



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 998/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INDAIATUBA E A CRECHE PROTEÇÃO E AMPARO A CRIANÇA JERÔNIMO MENDONÇA – PAJEM.

ENTIDADE : CRECHE PROTEÇÃO E AMPARO A CRIANÇA
JERÔNIMO MENDONÇA – PAJEM
DATA : 09/12/20
CHAMAMENTO PÚBLICO : Nº 13/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO : Nº 24509/20
ADITAMENTO : Nº 998/2019-3

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e do CPF nº 102.119.548-02 e pela Secretária Municipal de Educação, **RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 12.549.045-8 SSP/SP e do CPF nº 182.164.498-01, e, de outro lado, a **CRECHE PROTEÇÃO E AMPARO A CRIANÇA JERÔNIMO MENDONÇA – PAJEM**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 00.548.380/0001-01, com sede administrativa no endereço Rua Pedro Savian, nº 164, Jardim Adriana, CEP 13.345-610, cidade de Indaiatuba, estado de SP, telefone: (19) 3885-5883, e-mail: admcrechepajem@gmail.com, neste ato, representada por sua Vice Presidente, **GISLAINE ANDRADE STIVAL**, brasileira, casada, portadora do RG nº 15.649.121-7 SSP/SP e do CPF nº 206.290.938-14, têm entre si justo e contratado o termo de aditamento ao Termo de Colaboração para concessão de recursos financeiros, firmado em 02/12/2019 e aditado em 16/04/2020 e 14/08/20, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente termo de aditamento deverá elencar vigência para a parceria de 02/01/21 a 01/01/22, nos termos da legislação de regência e demais normativas.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. Considerando o aumento de 08 (oito) vagas conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação nos autos do processo administrativo nº 24509/20, fica acrescido o valor de R\$ 52.240,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta reais), correspondente a 3,587% do valor anual do repasse de 2020.

2.2. O valor total do presente aditivo é de até o limite de R\$ 1.508.430,00 (um milhão, quinhentos e oito mil, quatrocentos e trinta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 01.07.01.12.365.0005.2003.3.3.50.39.00 - DR 01-210.0000 da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA – DO SUPORTE LEGAL

4.1. A presente avença é firmada com fulcro na Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações, considerando o art. 21 do Decreto Federal nº 8.726/16.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 09 de dezembro de 2020.

NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal

RITA DE CASSIA TRASFERETTI
Secretária Municipal de Educação

GISLAINE ANDRADE STIVAL
PAJEM

Gestores:

Janayna S. C. Akaboshi Ribeiro

Júnia Elisabete Rodrigues Ferraz de Sousa

Raab Catarine Esquivel de Aguiar

Rosangela Favotto

LR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A)	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	CRECHE PROTEÇÃO E AMPARO A CRIANÇA JERÔNIMO MENDONÇA – PAJEM
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO	:	Nº 998/19-3
OBJETO	:	3º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 998/19, onde acresce a quantidade de alunos e prorroga a vigência do contrato.
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1)	:	R\$ 1.508.430,00
EXERCÍCIO (1)	:	2021
ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL (2)	:	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 09 de dezembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome	:	GISLAINE ANDRADE STIVAL
Cargo	:	Vice Presidente da OSC
CPF	:	nº 206.290.938-14

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI
Cargo	:	Secretária Municipal de Educação
CPF	:	nº 182.164.498-01

Assinatura: **RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI**

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome	:	GISLAINE ANDRADE STIVAL
Cargo	:	Vice Presidente da OSC
CPF	:	nº 206.290.938-14

Assinatura: **GISLAINE ANDRADE STIVAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONCESSOR	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
BENEFICIÁRIO	:	CRECHE PROTEÇÃO E AMPARO A CRIANÇA JERÔNIMO MENDONÇA – PAJEM
CNPJ	:	Nº 00.548.380/0001-01
TERMO DE COLABORAÇÃO/ADITIVO	:	Nº 998/19-3
DATA DA ASSINATURA	:	09/12/20
VIGÊNCIA	:	02/01/21 a 01/01/22
OBJETO	:	3º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 998/19, onde acresce a quantidade de alunos e prorroga a vigência do contrato.
VALOR	:	R\$ 1.508.430,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 09 de dezembro de 2020.

ORLANDO SCHNEIDER VIANNA

Nome:	Orlando Schneider Vianna
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional:	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br